



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 2762, DE 24 DE JULHO DE 2013.

Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.356/12.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.356/12, de acordo com o anexo único.

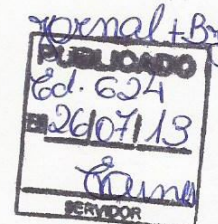
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2013.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



Evanilda Nunes
Matr. 41/3681 GPM
Acessor de Gabinete

ANEXO

Decreto Número: 2762 DE 24 DE JULHO DE 2013.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0200.0412200072.018	035	3390.30.00	00		1.400,00	
0200.0412200072.018	037	3390.39.00	00		1.400,00	
0400.0412200122.032	088	3390.39.00	00		6.500,00	
0601.0412200381.011	179	4490.52.00	04		4.000,00	
1000.2012200772.138	400	4430.41.00	00		12.000,00	
2300.1545300062.016	570	3390.30.00	00		12.500,00	
0100.0612200052.015	024	3390.30.00	00	1.200,00		
0100.0612200052.015	025	3390.30.00	04	356,00		
0100.0612200052.015	026	3390.39.00	00	2.000,00		
0100.0618100042.014	028	3390.30.00	00	1.060,00		
0100.0618100042.014	029	3390.30.00	04	356,00		
0100.0618100042.014	030	3390.36.00	00	530,00		
0100.0618100042.014	031	3390.39.00	04	475,00		
0200.0412200072.018	035	3390.30.00	00	200,00		
0200.0412200072.018	036	3390.30.00	04	200,00		
0300.0206100092.024	053	3390.30.00	00	1.100,00		
0300.0206100092.024	054	3390.36.00	00	100,00		
0300.0206100092.024	055	3390.39.00	00	110,00		
0400.0927100102.034	095	3350.41.00	00	1.000,00		
0400.0927200172.171	103	3190.13.04	00	2.000,00		
0500.0412300192.040	128	3390.39.00	04	2.613,00		
0700.1236100512.058	326	3390.39.00	00	2.000,00		
0700.1236100542.062	346	3390.36.00	00	3.840,64		
1400.0412200882.115	424	3390.14.00	00	1.000,00		
1700.0618200922.125	464	3390.14.00	00	1.000,00		
1700.0618200922.125	465	3390.30.00	00	1.200,00		
1900.0412201082.151	475	3390.39.00	00	1.641,36		
2001.2781200752.094	524	3390.39.00	00	1.318,00		
2300.0412201131.086	557	4490.52.00	00	10.000,00		
2300.0412201132.172	564	3390.39.00	00	2.500,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				37.800,00	37.800,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO